



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3º Termo Aditivo ao Contrato N°  
056/2010/PROAD que entre si fazem a  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a  
empresa VIVO S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, n.º 213, de 08/11/2010, e a empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.449.992/0181-01, com sede à **Av. Ayrton Senna n.º 2.200 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ**, neste ato representado pelo **Sr Fausto Luiz Martins Pires Jr**, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.266.623-2 expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF n.º 436.242.437-72 e pelo **Sr Carlos Alberto Carneiro Bérghamo**, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 30.273.417-95, expedida pelo SSP/RS e do CPF/MF n.º 316.669.650-49, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo Administrativo Documental de n.º 23069.055.354/2009-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no **inciso II do art. 57, Lei Federal 8666, de 1993**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 056/2010, em seu item 6.1, em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência do Contrato para **18/05/2014**, conforme justificativa da fiscalização;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3º Termo Aditivo ao Contrato 056/2010 – VIVO S/A



uf  
8

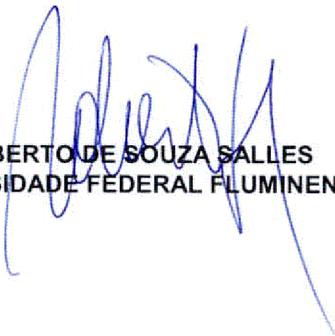


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em **04 (quatro) vias** de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói/RJ, em 18 de maio de 2013.

  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

  
**FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JR  
VIVO S/A**

  
**CARLOS ALBERTO CARNEIRO BÊRGAMO  
VIVO S/A**

3º Termo Aditivo ao Contrato 056/2010 – VIVO S/A

